



RELATÓRIO

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO
AO CIDADÃO

2023



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



RELATÓRIO

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

2023



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



Presidente
Luís Roberto Barroso

Corregedor nacional de Justiça
Luís Felipe Salomão

Conselheiros
Ministro Guilherme Caputo Bastos
José Edivaldo Rocha Rotondano
Renata Gil de Alcantara Videira
Mônica Autran Machado Nobre
Daniela Pereira Madeira
Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha
Giovanni Olsson
Pablo Coutinho Barreto
João Paulo Santos Schoucair
Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Marcello Terto e Silva
Daiane Nogueira de Lira
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretária-geral
Adriana Alves dos Santos Cruz

Secretário de estratégia e projetos
Gabriel da Silveira Matos

Diretor-geral
Johanness Eck

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social
Taciana Giesel

Coordenador de Mídias
Gabriel Reis

Projeto gráfico
Eron Castro

2024

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600
Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS	8
2 DOS RECURSOS	11
3 DO PERFIL DOS SOLICITANTES	12
4 DECISÕES DENEGATÓRIAS EM GRAU DE RECURSO	15
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	16

INTRODUÇÃO

Por meio da Portaria n. 26, de 28 de fevereiro de 2013, a Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça foi incumbida pela prestação do *Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)* no âmbito do Órgão, em conformidade com a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A referida Lei regula, entre outros dispositivos, o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Conforme determinação do art. 30, inciso III, da Lei n. 12.527, e no art. 41, inciso III, da Resolução n. 215/2015 do CNJ, este relatório apresenta dados estatísticos em relação aos pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos em 2023, bem como as informações genéricas sobre os solicitantes.

1 DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS

Em 2023, a Ouvidoria/SIC recebeu 451 demandas, sendo 418 classificadas como pedidos de acesso à informação e 33 recursos em relação à resposta fornecida por meio do Serviço de Informações ao Cidadão.

Com relação às respostas aos pedidos, 261 foram atendidos. Os temas mais frequentes foram informações sobre estatísticas e pesquisas realizadas pelo CNJ (71) e sobre o Relatório Justiça em Números (31), informações sobre iniciativas do Conselho (38), atos normativos do CNJ (24) e dados sobre o sistema carcerário e de execução de medidas educativas (24).

Outros 132 não foram atendidos diretamente pelo CNJ, em razão de o Conselho não dispor das informações solicitadas ou por tratar de matéria alheia à competência do Conselho, em consonância ao art. 11, § 1º, inciso III, da Lei de Acesso à Informação.

Quarenta e seis demandas foram encaminhadas diretamente pela Ouvidoria aos órgãos competentes, conforme tabela a seguir:

Órgão	Quantidade
Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)	10
Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)	9
Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA)	3
Ouvidoria do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2)	2
Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES)	2
Ouvidoria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)	2
Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO)	2
Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)	2
Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA)	2
Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5)	1
Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJM6)	1
Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)	1
Ouvidoria do Superior Tribunal de Justiça (STJ)	1
Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT2)	1
Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (TJMS)	1
Ouvidoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1)	1
Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR)	1
Ouvidoria do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6)	1
Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO)	1
Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE)	1
Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN)	1
Total Geral	46

Houve treze pedidos indeferidos. As negativas basearam-se na restrição do segredo de justiça, de acesso a documentos em produção, na vedação pertinente à informação pessoal, sigilosa ou restrita, na impossibilidade técnica, na confidencialidade pertinente à pesquisa científica, bem como na exceção em relação aos pedidos que demandam trabalhos adicionais, ou são desproporcionais ou desarrazoados.

Registre-se que seis pedidos foram considerados como “parcialmente atendidos”. A categoria “parcialmente atendido” se refere às demandas com múltiplos pedidos que foram indeferidas em parte, isto é, o fornecimento de alguma informação foi negado e os demais pedidos foram atendidos.

Outros seis pedidos não apresentaram conteúdo suficiente para análise e, por essa razão, foram enviadas solicitações para que os demandantes fornecessem informações complementares.

Os quadros a seguir resumem os atendimentos:

Pedido de acesso à informação						
Mês	Atendido	Informação não disponível	Indeferido	Insuficiente	Parcialmente atendido	Total Geral
janeiro	17	4				21
fevereiro	21	8		1		30
março	15	11	3			29
abril	29	9		2		40
maio	31	18	2		2	53
junho	14	13				27
julho	23	7	1		1	32
agosto	20	11		1		32
setembro	33	16	1	1		51
outubro	16	16	1			33
novembro	30	14	2	1	2	49
dezembro	12	5	3		1	21
Totais	261	132	13	6	6	418
%	62,44%	31,58%	3,11%	1,44%	1,44%	100,00%

2

DOS RECURSOS

No ano, foram recebidos 33 recursos, sendo três eram de 2ª grau e os demais de 1º grau; dezessete foram indeferidos, catorze atendidos e dois trataram de informação não disponível no CNJ. O quadro a seguir apresenta o resumo dos resultados de cada recurso:

Recursos				
Mês	Atendido	Indeferido	Informação não disponível	Total Geral
janeiro	1	2		3
fevereiro		1		1
março		2		2
abril	2	2	1	5
maio	4	1		5
junho	2	1		3
agosto		1		1
setembro	3	2	1	6
outubro	1			1
novembro	1	4		5
dezembro		1		1
Total Geral	14	17	2	33
%	42,42%	51,52%	6,06%	100%

3

DO PERFIL DOS SOLICITANTES

Verificou-se que a maior parte dos pedidos de acesso à informação foram encaminhados por pessoas do sexo masculino, representando 51,88% dos solicitantes. As pessoas com mais de 60 anos registraram 3,99% dos pedidos e 4,66% dos solicitantes se declararam pessoas com deficiência ou doença grave. Os quadros abaixo resumem os dados:

Gênero	Total	%
Feminino	178	39,47%
Masculino	234	51,88%
PJ	39	8,65%
Total	451	100%

Idoso	Total	%
Não	394	87,36%
Sim	18	3,99%
PJ	39	8,65%
Total	451	100%

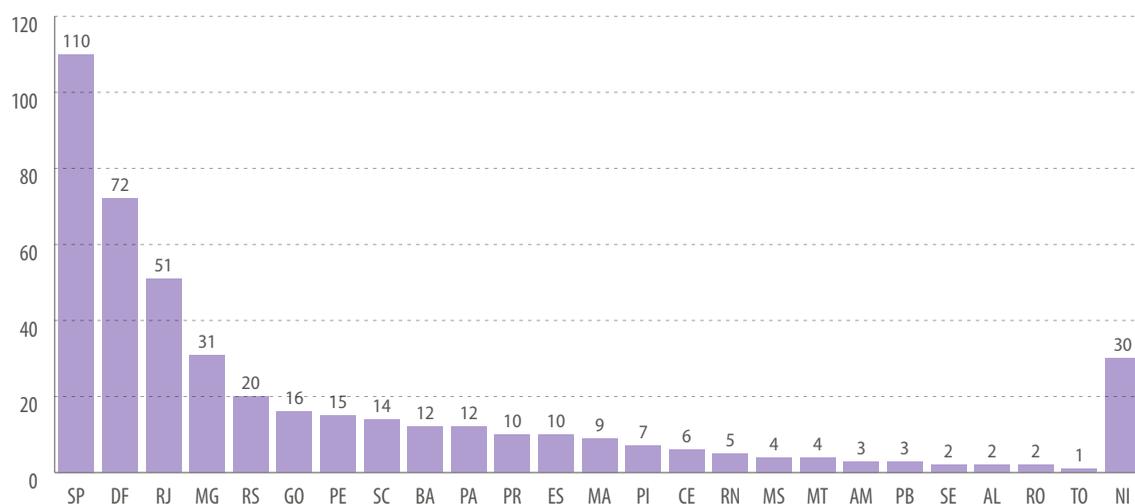
Deficiência ou doença grave	Total	%
Não	391	86,70%
Sim	21	4,66%
PJ	39	8,65%
Total	451	100%

A maioria dos pedidos foi encaminhada por servidores públicos (27,73%), estudantes (14,19%) e advogados (9,31%). O quadro a seguir apresenta os dados:

Ocupação	Total	%
Servidor público	98	21,73%
Estudante	64	14,19%
Advogado	42	9,31%
Empregado de empresa privada	37	8,20%
Jornalista	34	7,54%
Profissional liberal ou autônomo	22	4,88%
Desempregado	12	2,66%
Aposentado	11	2,44%
Procurador/advogado público	4	0,89%
Empregado público	4	0,89%
Magistrado	3	0,67%
Militar	3	0,67%
Membro do Ministério Público	2	0,44%
Empresário	2	0,44%
Tabelião	1	0,22%
Defensor público	1	0,22%
Não informado	111	24,61%
Total Geral	451	100%

São Paulo é o estado de onde se originou a maioria das demandas, 24,39%, o que totaliza 110 registros, seguido pelo Distrito Federal, origem do segundo maior número de pedidos de informação, com 72 registros (15,96%), e em terceiro o Rio de Janeiro, com 51 pedidos (11,31%). Não informaram o Estado de origem 30 solicitantes (no gráfico consta como NI). O gráfico apresenta os dados referentes à totalidade dos estados:

DEMANDA POR ESTADO



4

DECISÕES DENEGATÓRIAS EM GRAU DE RECURSO

A Lei de acesso à informação prevê, no parágrafo 2º do art. 19, que os órgãos do Poder Judiciário informarão ao Conselho Nacional de Justiça as decisões que, em grau de recurso, negarem acesso a informações de interesse público, disposição essa regulamentada pelo art. 19 da Resolução CNJ n. 215/2015.

No ano de 2023, foram recebidos informes de decisão denegatória em grau de recurso do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (uma decisão) e do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (três decisões de 1º grau e uma de 2º grau).

5

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça vem desempenhando regularmente suas atribuições, mantendo o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) disponível aos interessados, por meio de acesso pela internet (portal do CNJ e e-mail), correspondência, expedientes oficiais e atendimento telefônico, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011). Observa-se que a participação das unidades do Conselho é essencial para o adequado funcionamento do SIC e o desenvolvimento da transparência para a Sociedade.

Brasília, 26 de março de 2024.

Conselheiro Luiz Fernando BANDEIRA de Mello
Ouvidor Nacional de Justiça



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA